PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

PBDOC: **PBS-PRC-2026/06179**
SGC: **25.510.000494.2026**
Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **Aquisição de Formulas Infantis por Dispensa em Razão de Fracassados - PBSaúde**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls. 68-72), e Termo de Referência (fls. 73-86), documentos estes elaborados por parte dos setores **Gerência Executiva de Suprimentos e Logística e Planejamento de Recursos de Distribuição e Compras (PRDC).**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho Nº PBS-DES-2026/57146, procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS)**, fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls. 73).

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pelo resultado não exitoso dos itens remanescentes da disputa realizada no processo regular de pregão **PBS-PRC-2026/00942**, caracterizando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE DESERTO OU FRACASSADOS**, conforme disposto no Termo de Referência.

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item 1.2, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do valor total POR ITEM.

3. DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

PBSPRC202606179V01

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 14/08/2026 - 15:12hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 14/08/2026 - 15:12hs.
Documento Nº: 11806454.101752925-9632 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11806454.101752925-9632

PBdoc

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da **modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56, IV do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021** que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: **Banco de Preços**, que é uma plataforma especializada que congrega variadas fontes de consulta, inclusive o Comprasnet.gov do Governo Federal (https://www.bancodeprecos.com.br/). Todas as comprovações de acesso aos sítios eletrônicos encontram-se em anexo ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo **PBS-PRC-2026/06179** apresentou uma MÉDIA SANEADA de **R$ 159.382,80 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),** referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 112-132.

4. DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Para o referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o **Nº 1601394**, na data de 27 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2026, constando registro de 01 (uma) data de vencimento, referente ao vencimento original, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Alteração da data de vencimento (fls.143-153).

PBSPRC202606179V01

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 14/08/2026 - 15:12hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 14/08/2026 - 15:12hs.
Documento Nº: 11806454.101752925-9632 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11806454.101752925-9632

PBdoc

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 27 de julho de 2026, para as empresas cadastradas no banco de dados da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- RD HOSPITALAR LTDA.

Por se tratar de material específico, na data 31 de julho de 2026 foi devolvido o processo para o setor PRDC/SEDE através do DESPACHO Nº PBS-DES-2026/59552 para apreciação e verificação dos itens cotados, se são compatíveis com a solicitação médica e formalização da demanda.

No dia 12 de agosto de 2026, o responsável JOSÉ ATSON DA SILVA BARBOSA, respondeu ao questionamento acima com inclusão de um Ofício n° 0128/2026 da Coordenação de Nutrição e Dietética, avaliando a compatibilidade da marca cotada. Sendo assim, o item 1 foi reprovado nesse parecer, restando como FRACASSADO.

Diante do exposto, segue demais informações para a pretensa aquisição, com vistas a subsidiar decisão quanto a celebração contratual, devendo está ser análise dos demais setores subsequentes quanto a aquisição.

4. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

No que tange a habilitação da empresa **RD HOSPITALAR LTDA** foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB**, conforme demonstrado as fls. 164-185, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao **Quadro de Sócios e Administradores (QSA)**, constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando em conformidade.

PBSPRC202606179V01

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 14/08/2026 - 15:12hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 14/08/2026 - 15:12hs.
Documento Nº: 11806454.101752925-9632 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11806454.101752925-9632

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Ainda assim, constam as fls. 164-185 as documentações de habilitação da empresa RD HOSPITALAR LTDA.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado o fornecedor RD HOSPITALAR LTDA que apresentou a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

PESQUISADOR:		RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA				
EMPRESA GANHADORA		RD HOSPITALAR LTDA				
CNPJ		47.225.967/0001-35				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL para lactentes, pó, enriquecida de prebiótico (0,8g), HMO, LC-PUFA (ARA e DHA), com no máximo 40% de caseína (embalagem 400 g)	DANONE	UNIDADE	1080	R$ 57,00	R$ 61.560,00
3	FÓRMULA INFANTIL para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco com proteína do soro do leite, contendo LC-PUFA (ARA e DHA), vitaminas e minerais, isenta de prebiótico (embalagem 400 g).	DANONE	UNIDADE	720	R$ 126,00	R$ 90.720,00
Valor Total: 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais)						

VALOR TOTAL: R$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Deste modo, remeto os autos para análise e deliberações por parte desta direção superior, quanto ao prosseguimento da presente aquisição, conforme apontamentos acima elencados.

À consideração superior.

RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS
REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202606179V01

Assinado com senha por [PBS110347] [SENHA] RAPHAELA DOS SANTOS INÁCIO FERREIRA em 14/08/2026 - 15:12hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 14/08/2026 - 15:12hs.
Documento Nº: 11806454.101752925-9632 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11806454.101752925-9632

PBdoc